

ACÓRDÃO Nº 1797/2016 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 003.119/2001-0.
- 1.1. Apenso: 026.978/2010-5.
2. Grupo I – Classe de Assunto: I - Recurso de Revisão (Tomada de Contas Especial).
3. Recorrente: Wigberto Ferreira Tartuce (033.296.071-49).
4. Órgão: Departamento de Qualificação do Ministério do Trabalho e Emprego, atual Ministério do Trabalho.
5. Relator: Ministro Vital do Rêgo.
- 5.1. Relator do acórdão recorrido: Ministro Benjamin Zymler.
6. Representante do Ministério Público: Subprocuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Recursos (SERUR).
8. Representação legal:
- 8.1. Ielton Carvalho Piancó (OAB/DF 47.965) e outros, representando Wigberto Ferreira Tartuce.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, que cuidam de recurso de revisão interposto pelo Sr. Wigberto Ferreira Tartuce, ex-Secretário de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal, em face do Acórdão 487/2008-TCU-Plenário.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer do Recurso de Revisão, com fulcro no art. 35 da Lei 8.443/1992, c/c o art. 288 do RI/TCU, para, no mérito, negar-lhe provimento;

9.2. encaminhar cópia do presente Acórdão, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam, ao recorrente;

9.3. arquivar os presentes autos.

10. Ata nº 27/2016 – Plenário.

11. Data da Sessão: 13/7/2016 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1797-27/16-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Aroldo Cedraz (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Raimundo Carreiro, José Múcio Monteiro, Ana Arraes, Bruno Dantas e Vital do Rêgo (Relator).

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti, Marcos Bemquerer Costa, André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
AROLDO CEDRAZ
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
VITAL DO RÊGO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Procurador-Geral

